



# Proposta de oficina para os Agentes Educacionais I e II

TÍTULO:

A CONFLUÊNCIA ENTRE A ESCOLA, AS REDES SOCIAIS E A SEGURANÇA NA INTERNET





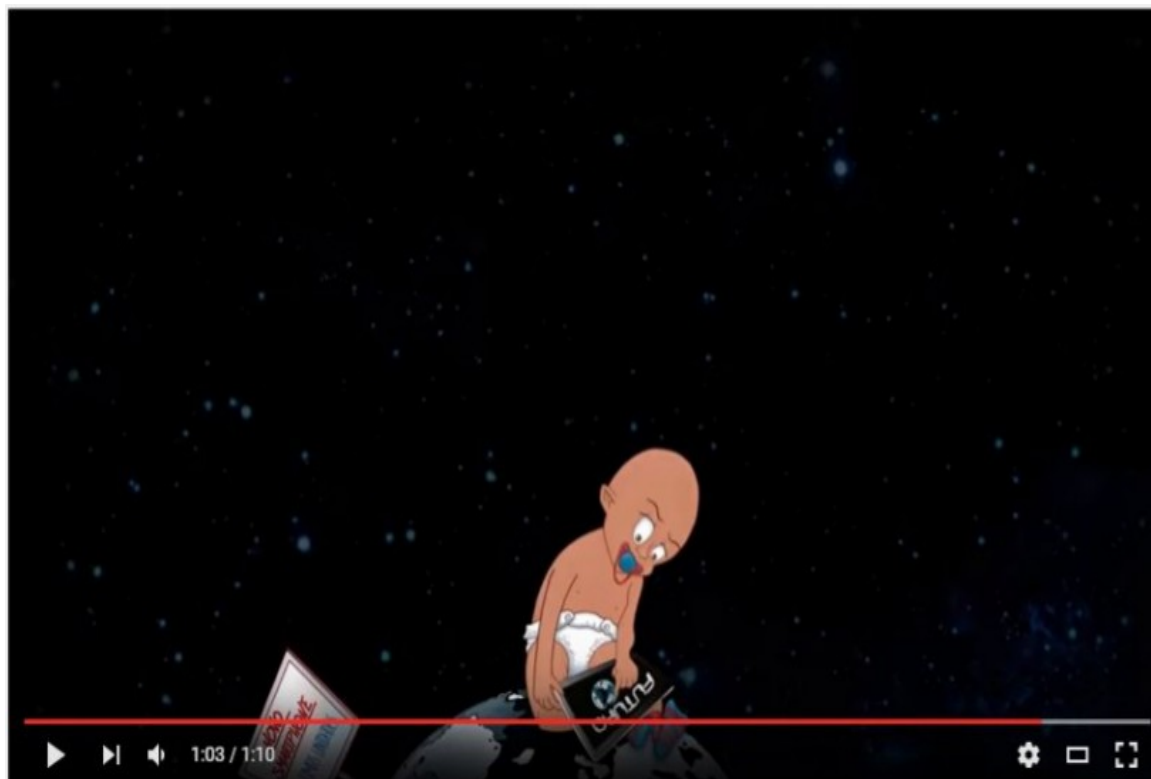
## Apresentação

A utilização da Internet é cada vez maior em nossa sociedade. Ela ultrapassou os limites do entretenimento e hoje as pessoas realizam compras, pagamentos, recebem e mandam correspondências, relacionando-se em diversos níveis sem precisar sair de casa. Entretanto, assim como a Internet traz facilidades, também pode trazer riscos e prejuízos.





# A Internet, eu e sociedade: o que está mudando?



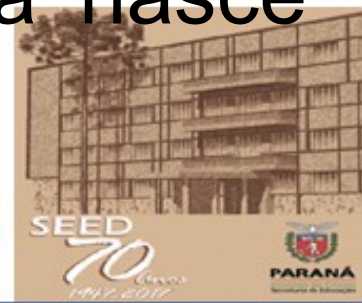
Animação Evolução das Tecnologias disponível em:  
<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/video/showVideo.php?video=19048>  
8 acesso dia 24 mai 2016.





## Sinopse

A evolução tecnológica sempre esteve presente na vida do homem, desde os primórdios até os dias atuais. A animação trata desta evolução, desde a descoberta do fogo, da criação de novas ferramentas para caça, do surgimento das ferramentas pós evolução industrial, do uso do computador pelo homem moderno e da criação das redes sociais, da busca pelo último modelo de celular e por fim, a geração que já nasce dominando o uso desta tecnologia.





## **Questões para debate:**

- Em que a Internet influencia a vida das pessoas?
- Como se deu a evolução desta tecnologia? (primeiros recursos, velocidade...)
- O que vocês, ainda, não podem fazer na Internet e gostariam que fosse possível?
- Excluiriam algum recurso da Internet?





# Problemas na Internet, o que eu posso fazer?

## Vídeo 1



UNICEF #internetSemVacilo **Preconceito e intolerância**. Disponível em:  
<https://www.youtube.com/watch?v=uhQJ9FtMcis> acesso dia 13 de abril de 2017.

## Vídeo 2



UNICEF #internetSemVacilo **Busca com segurança** . Disponível em:  
<https://www.youtube.com/watch?v=jok8JWyaXTM> acesso dia 13 de abril de 2017.

## Vídeo 3



UNICEF #internetSemVacilo **Relacionamento** . Disponível em:  
<https://www.youtube.com/watch?v=zSxYvm1QE68> acesso dia 13 de abril de 2017.



## Vídeo 4



## Vídeo 5

UNICEF #internetSemVacilo  
v=QNNW:



s://www.youtube.com/watch?  
ril de 2017.





# Guia

- Quais as principais motivações para terem adotado os comportamentos mostrados no vídeo?
- Quais as brechas e/ou erros que facilitaram o ocorrido?
- Quem são os responsáveis por cada um destes erros?





- Quais as ações mais arriscadas e problemáticas devem ter existido antes do problema?
- Qual o contexto e quais fatores externos que influenciaram o caso, de forma positiva ou negativa?
- O que poderia acontecer de forma ainda mais grave?





# ***Bullying***

[...] comportamentos agressivos de intimidação e que apresentam um conjunto de características comuns, entre as quais se identificam várias estratégias de intimidação do outro e que resultam em práticas violentas exercidas por um indivíduo ou por pequenos grupos, com caráter regular frequente.

(PEREIRA, 2002 p.16)



A definição de *Bullying* proposta por Olweus (1993), caracteriza-se como:

- ▶ Comportamento agressivo, intencional e negativo, podendo ser verbal ou físico;
- ▶ A repetição dos atos por muito tempo;
- ▶ Relações caracterizadas por desequilíbrio de força e poder, fisicamente ou psicologicamente.



# ***Ciberbullying***

O ciberbullying é caracterizado como bullying virtual – mais fácil de ser praticado, pois o agressor na maioria das vezes se mantém no anonimato ou age através de falsos perfis. É uma violência grave e não pode ser tratada como brincadeira.







Vídeo “A história de Amanda Todd”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gikbgGOE5II> Acesso em 11 abril de 2017.

# Vídeo

Vídeo com o psicólogo Fernando Schreiber e depois com a técnica pedagógica da SEED Ana Paula Pacheco Palmeiro, que trata, primeiramente, sobre o *ciberbullying* e, posteriormente, sobre a *legislação existente que ampara ações de prevenção a violências no contexto educacional e virtual*.



Vídeo: **Segurança na Internet. Disponível em:**

<http://www.comunidade.diaadia.pr.gov.br/modules/video/showVideo.php?video=19668> Acesso: 11 de abril de 2017.

# Sexting

Esta forma de violência advém do termo que une as palavras em inglês “sex” (sexo) e “texting” (ato de trocar mensagens pelo celular). Os adolescentes e jovens utilizam celulares, e-mails, páginas de relacionamento, câmeras fotográficas, mensagens de textos, salas de bate-papo com o intuito de divulgar, publicar ou trocar fotos sensuais, que os próprios jovens fazem de si, *seminus* ou *nus*.



# Flaming

Manifesta-se quando crianças e adolescentes se envolvem em discussões com pessoas que conheceram em salas de bate-papo, correndo o risco de serem vítimas de flaming, que é o ato de publicar mensagens deliberadamente ofensivas e/ou com a intenção de provocar reações hostis no contexto de uma discussão (normalmente na Internet).





Essas mensagens são chamadas de flames (chamas, labaredas) e na maioria dos casos são publicados em resposta a provocações e/ou ofensas. Praticantes de flaming são chamados de flammers ou trolls (Fonte: Guia Escolar, 2011).







## Questões para debate:

1. Você tem percebido a violência no espaço escolar?
2. Como o estabelecimento de ensino pode, efetivamente, contribuir para a desconstrução de preconceitos e violências a fim de minimizar problemas como o cyberbullying?
3. Quais ações vocês sugerem para que, principalmente no espaço escolar, se evite a ocorrência de cyberbullying, sem, contudo, proibir a utilização da Internet?





# **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.





Art. 240 – Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente.

Art. 241 – Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.







# Ato Infracional

Ato infracional é a conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, praticado por crianças (pessoa até doze anos de idade incompletos) ou por adolescentes (pessoa entre doze anos e dezoito anos de idade), excepcionalmente aplicado às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei 8.069/90.







# Como Prevenir

Você pode buscar ajuda dos seguintes órgãos:

- Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Delegacia de Polícia.

Diante de tentativa de aliciamento sexual infantil através de espaços *on-line* privados, como *e-mail*, *chat*, perfis restritos, ou troca de conteúdos de pornografia infantil através de rede *P2P*, você pode entrar em contato com a Polícia Federal através do endereço eletrônico [denuncia.ddh@dpf.gov.br](mailto:denuncia.ddh@dpf.gov.br).

Caso a integridade física da criança/adolescente esteja em risco, a denúncia também pode ser feita ao Disque 100, para que a vítima se encontre em segurança o mais breve possível.

Disponível em:

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=305> .Acesso. 11 de abril de 2017.





# Denúncia de Cibercrimes





# REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

GESTÃO ESCOLAR. **Bulling**. 2015. Disponível em: <<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=305>> Acesso em: 12 de abril de 2017.

PEREIRA, B. O. **Para uma escola sem violência**: estudo e prevenção das práticas agressivas entre crianças. 2.ed. Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação Para a Ciência e Tecnologia, 2008.

SAFER.NET. **Como Prevenir**. 2005. Disponível em: <Disponível em: <http://new.netica.org.br/educadores/orientacoes/orientacoes/#topo-denuncia>>. Acesso em: 12 de abril de 2017.

